



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.046, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Qualifica a entidade Instituto de Excelência em Saúde Pública – INSTITUTO ESPERANÇA, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 11.974/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade Instituto de Excelência em Saúde Pública – INSTITUTO ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 10.779.749/0001-32, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.047, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Qualifica a entidade GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.818/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 32.839.901/0001-68, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 2.381/17

Caraguatatuba, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.048, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.715, de 01 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação de membros para a gestão 2023/2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 1.715, de 01 de dezembro de 2022, dispõe sobre a nomeação de membros para a gestão 2023/2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidência do CACS/FUNDEB para a substituição de membros do Colegiado, representantes do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.715, de 01 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: GABRIEL DUARTE VALINO GLIOSCI, RG nº 55.035.028-7;

Suplente: RODOLFO ALVES DE SOUZA, RG nº 41.468.253-1.

(...)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.715, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.049, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Servidor Responsável: Neidson Nunes Santos - Matrícula 13730 | 1

“Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício de 2024 e da execução orçamentária da Administração Pública Direta do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações e as diretrizes fixadas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que os empenhos relativos aos contratos em andamento necessitam de ato normativo para serem revistos no sentido de se identificar o montante real das despesas a serem efetivamente liquidadas no corrente exercício;

CONSIDERANDO que os serviços de contabilidade e finanças necessitam de ato normativo sobre os procedimentos a serem tomados de forma a garantir a tempestividade do encerramento do exercício, em especial no ano de 2024 (último ano de mandato da atual gestão municipal);

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no sentido de que somente integrarão as despesas do Município aquelas empenhadas, liquidadas e pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, para fins de apuração de gastos com educação e saúde;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2024 e as rotinas para consolidação do Balanço Geral do Município de Caraguatatuba a serem efetuadas por meio do sistema eletrônico de dados, envolvem providências a serem elaboradas, previamente adequadas e ordenadas;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Poder Executivo Municipal zelar pelas finanças públicas municipais e dispor sobre regras acerca da execução orçamentária e do encerramento do exercício;

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Direta Municipal deverão obedecer aos seguintes prazos em relação aos processos de compras, prestação de serviços, execução de obras e outros:

I – as solicitações de compras e os pedidos de pré-empenho deverão ser emitida(o)s até o dia 31 de outubro de 2024;

II – os processos de compras e as licitações deverão ter seus valores homologados e empenhados até o dia 19 de novembro de 2024;

III - as autorizações de fornecimento e as ordens de serviços deverão ser emitidas até 21 de novembro de 2024, com validade até o dia 10 de dezembro de 2024.

Parágrafo único No caso de necessidade de realização de despesa de caráter urgente e inadiável, as requisições deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, a quem competirá decidir sobre sua aprovação ou não.

Art. 2º As solicitações de despesas pelo regime de adiantamento deverão ser realizadas até o dia 02 de dezembro de 2024.

Parágrafo único As prestações de contas das despesas de que trata o caput deverão ser protocoladas na Área de Contabilidade da Secretaria de Fazenda até o dia 16 de dezembro de 2024, salvo casos específicos devidamente justificados e autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º As despesas relativas a empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores e empenhos a pagar do exercício de 2024 não liquidados até a data de 20 de dezembro de 2024 serão anuladas até o final do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único Entende-se por liquidada a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações, até a data indicada no *caput*, assim como os saldos de empenhos de reserva de dotação e empenhos globais.

Art. 4º Excepcionalmente, as despesas contraídas no exercício de 2024, empenhadas e não liquidadas e de exercícios anteriores, oriundas de contrato continuado com medição programada e vencimento até 31 de janeiro de 2025, poderão, se houver disponibilidade financeira vinculada, ter essa parcela sem a efetiva anulação, com sua inscrição em Restos a Pagar de despesas não processadas.

Art. 5º As demais despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2024, com vencimento para o exercício de 2025, deverão ser inscritas em Restos a Pagar Processados.

Art. 6º Fica vedada a realização de despesa pública no período compreendido entre 13 de dezembro de 2024 e 10 de janeiro de 2025, tendo em vista procedimentos para encerramento do balanço de 2024 e abertura do orçamento de 2025.

§ 1º Os pedidos de adiantamento de viagem, pequenas despesas e de diárias somente serão atendidos neste período, em casos excepcionais e inadiáveis, mediante autorização da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Constituem exceções à vedação prevista no caput as despesas referentes à folha de pagamento, débitos em conta corrente de despesas regulamentares e despesas com saúde, educação e FUNDEB, desde que necessárias para aplicação dos índices constitucionais e outras previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 3º Os contratos e convênios de natureza continuada cuja vigência se estender durante o exercício de 2024 deverão ter os respectivos empenhos liquidados até o mês de dezembro deste ano e as despesas do exercício de 2025 serão suportadas com recursos alocados em dotações próprias do respectivo orçamento.

Art. 7º As notas fiscais e a documentação comprobatória de despesas realizados no exercício de 2024 deverão ser encaminhadas para o processamento contábil até o dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 8º As reservas de dotações não empenhadas até a data de 21 de novembro deverão ser canceladas.

Art. 9º As despesas de empenhos inscritos em Restos a Pagar de Exercícios anteriores e empenhos a pagar do exercício de 2024 liquidadas, que sejam objeto de repactuação de dívidas junto a fornecedores, créditos de concessionárias de serviços públicos, débitos relativos à Previdência Social, ao Regime Próprio de Previdência Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e aquelas oriundas de contratos com discussão judicial serão canceladas até o final do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único Até o dia 17 de janeiro do exercício de 2025, o Poder Executivo publicará a relação dos empenhos cancelados de que trata o caput deste artigo.

Art. 10 Os serviços de contabilidade ficam autorizados a proceder ao cancelamento dos empenhos nos termos deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatuba, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba.
 Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2024

Filtro: 3º Trimestre/2024

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECADAÇÃO		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PRÓPRIOS	155.122.266,22	527.999.145,87	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	38.780.566,56	131.999.786,47
TRANSFERÊNCIAS	64.224.754,36	233.713.677,59			
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	17.053.348,18	57.734.243,75			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	138.068.918,04	470.264.902,12			

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO	%	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	%	ACUMULADO	%	VALOR	%
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	48.130.214,20	31,03	168.555.719,17	31,92	45.503.333,06	29,33	149.759.504,65	28,36	137.926.967,01	26,12
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	7.827.945,11	5,05	40.709.253,83	7,71	6.091.450,51	3,93	31.816.089,72	6,03	26.920.548,04	5,10
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	23.248.920,91	14,99	70.112.221,59	13,28	22.358.534,37	14,41	60.209.171,18	11,40	53.272.175,22	10,09
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	17.053.348,18	10,99	57.734.243,75	10,93	17.053.348,18	10,99	57.734.243,75	10,93	57.734.243,75	10,93
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO										
(C) = (A - B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	48.130.214,20	31,03	168.555.719,17	31,92	45.503.333,06	29,33	149.759.504,65	28,36	137.926.967,01	26,12
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	7.827.945,11	5,05	40.709.253,83	7,71	6.091.450,51	3,93	31.816.089,72	6,03	26.920.548,04	5,10
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	23.248.920,91	14,99	70.112.221,59	13,28	22.358.534,37	14,41	60.209.171,18	11,40	53.272.175,22	10,09
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	17.053.348,18	10,99	57.734.243,75	10,93	17.053.348,18	10,99	57.734.243,75	10,93	57.734.243,75	10,93



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba.
 Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2024

Filtro: 3º Trimestre/2024

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO DO FUNDEB	VALORES	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	35.173.562,26	118.589.564,64	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	17.053.348,18	57.734.243,75
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	128.797,54	416.943,13			
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		522.938,86			
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DO FUNDEB	35.302.359,80	119.529.446,63	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	35.173.562,26	119.112.503,50
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	17.053.348,18	57.734.243,75
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (EXCETO VAAR)	35.302.359,80	119.006.507,77	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	18.120.214,08	61.378.259,75
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (70% DO TOTAL)	24.711.651,86	83.304.555,44	(GANHO)		61.378.259,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO	%	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	%	ACUMULADO	%	VALOR	%
(A) TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (min 90%)	39.975.250,86	113,24	126.183.711,27	105,57	39.975.250,86	113,24	126.183.711,27	105,57	120.877.932,99	101,13
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	37.173.730,86	105,30	117.884.551,27	99,06	37.173.730,86	105,30	117.884.551,27	99,06	112.578.772,99	94,60
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	2.801.520,00	0,00	8.299.160,00	0,00	2.801.520,00	0,00	8.299.160,00	0,00	8.299.160,00	0,00
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB										
(C) = (A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.975.250,86	113,24	126.183.711,27	105,57	39.975.250,86	113,24	126.183.711,27	105,57	120.877.932,99	101,13
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	37.173.730,86	105,30	117.884.551,27	99,06	37.173.730,86	105,30	117.884.551,27	99,06	112.578.772,99	94,60
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	2.801.520,00	0,00	8.299.160,00	0,00	2.801.520,00	0,00	8.299.160,00	0,00	8.299.160,00	0,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2024

Filtro: 3º Trimestre/2024

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020				
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO		15,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL			0,00%	0,00%
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL				0,00%

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020				
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL		50,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00%	0,00%

CARAGUATATUBA

25/10/2024 08:29:13

Página 17 de 17

SECRETARIA DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024
EDITAL Nº 73/2024

CRENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ETAPA 2 – CONVOCAÇÃO - HABILITAÇÃO - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 25 de outubro, para a Avaliação Técnica da habilitação dos credenciados convocados pela publicação de 17 de outubro de 2024, através da análise e conferência dos documentos relacionados no Item 10 do edital; e, no uso de suas atribuições, divulga:

INABILITADOS

INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PENDÊNCIA
23/07/2024 18:01:21	17/10/2024	Valentine Acustica	47.534.982/0001-65	PATRICK BORDON	10.1. Documentos obrigatórios para habilitação dos credenciados convocados para contratação.

Alterando o resultado da lista de credenciamento:

HABILITADOS

NR	DATA/HORA	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS	FORMAÇÕES
1	19/07/2024 14:59:32	Lucas Tenor e Banda	44.809.554/0001-00	LUCAS OTAVIO NUNES	MPB, Pop, Rock	4 músicos, 7 músicos
2	22/07/2024 12:52:54	Beltane Duo	52.408.756/0001-78	GABRIEL EBERL DA FONSECA	MPB, Pop	2 músicos, 3 músicos
3	23/07/2024 00:56:06	Banda Abdusom	50.674.128/0001-09	FERNANDA LETURIA DOVAL	Axé, MPB, Rock	2 músicos, 3 músicos
4	23/07/2024 10:14:01	Carlinhos Guilbert	29.651.105/0001-92	CARLOS ALBERTO DE AGUIAR	MPB, Pop, Samba	1 músico, 4 músicos
5	23/07/2024 11:12:06	Banda Saquarita	41.028.641/0001-31	VITOR AUGUSTO SANTOS DE SA	Forró	7 músicos, 8 músicos
6	23/07/2024 16:08:00	Bruna Guida	55.326.744/0001-92	BRUNA GUIDA DE SOUZA	Axé, Sertanejo, MPB	2 músicos, 5 músicos
7	24/07/2024 00:53:24	Banda Tribo Caiçara	48.366.234/0001-83	CYNTHIA YANEZ SANTANA	Forró, MPB, Reggae	7 músicos
8	24/07/2024 12:03:39	Banda Rock Espresso	53.522.964/0001-66	CARLOS JOSÉ FERNANDES	Blues, Rock, Punk	4 músicos, 5 músicos
9	24/07/2024 16:01:35	Conexão Sertaneja	18.428.296/0001-01	FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	Sertanejo	5 músicos, 13 músicos
10	26/07/2024 03:17:05	Grupo Samba 5 Caraguatatuba	33.875.338/0001-46	HENRIQUE JOSÉ DALFRE DE ALMEIDA	Pagode, Samba	5 músicos, 8 músicos
11	26/07/2024 10:52:12	RockMemo	35.293.989/0001-53	ALEXANDER GOMES FRANCO	Rock	3 músicos
12	26/07/2024 12:12:11	Andressa e Hiago	55.865.656/0001-69	ANDRESSA LOURENCO COELHO DE SOUZA	Sertanejo	3 músicos, 4 músicos
13	27/07/2024 14:17:37	Joe tenta!	35.676.539/0001-40	EXTENSAO IMOBILIARIA E ARQUITETURA LTDA	Rock	3 músicos
14	06/08/2024 10:33:25	Orquestra Estrela de Ouro	30.320.423/0001-50	ALEXANDRE MARINHO NUNES	Instrumental, Música Clássica, Sertanejo	5 músicos, 11 músicos
15	06/08/2024 13:09:32	Pacelli música ao vivo	46.802.987/0001-69	RODOLFO PACELLI FERREIRA	MPB, Sertanejo, Flashback	2 músicos, 4 músicos
16	09/08/2024 17:09:15	Banda Conexão Central	27.652.512/0001-99	JOÃO CLAUDIO ZACARIAS	Rock	5 músicos
17	21/08/2024 18:03:41	Lua & Rodrigo	33.786.839/0001-56	RODRIGO DE SIQUEIRA BICUDO	Samba	3 músicos, 5 músicos
18	10/09/2024 15:40:22	Gregórios	48.688.917/0001-57	DANIELLA MORAES DE ALENCAR	Rock	4 músicos
19	11/09/2024 13:11:28	Soul Du Mar	28.123.260/0001-73	ZENAIDE AMARAL SANTOS	MPB, Reggae, Rock	2 músicos, 3 músicos
20	12/09/2024 17:10:02	Pangeia	48.672.736/0001-32	VINICIUS AGUIAR TORRES	Rock	4 músicos, 5 músicos
21	24/09/2024 11:10:07	Maracatu Odé da Mata	53.046.364/0001-79	GABRIELA MAROTTI RICARDO	Cultura Popular; Cultura Afro Brasileira; Cultura de Matriz Africana	6 músicos, acima de 13 músicos
22	13/10/2024 18:57:03	Banda Feira Livre	28.008.168/0001-62	VITOR HENRIQUE AMARAL LOURO	MPB, Pop, Rock	7 músicos

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2024.

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS
matrícula nº. 25.147

MÔNICA ARAÚJO DE SOUZA LIMA
matrícula nº 16.279

GISELE CRISTINA DE PAULA CASTILHO
matrícula nº 8.736

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO
matrícula nº 26.277

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 24.435/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 652/2024 - EDITAL Nº 97/2024 - CONTRATO Nº 158/2024 - Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA DOMINGOS MARTINS CABREIRA E AVENIDA PEDRO REGINALDO DA COSTA - BAIRRO RECANTO DO SOL E BALNEÁRIO DOS GOLFINHOS - Contratada: IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA - CNPJ nº 04.690.015/0001-80 - valor global: R\$ 2.035.999,97 - Prazo: 12 meses - Assinatura: 24/10/2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 59/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS PARA O EVENTO DIA MUNICIPAL DO HIP HOP - CARAGUÁ BEATS - 2024.

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, **Divulga o Resultado final** do presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS PARA O EVENTO DIA MUNICIPAL DO HIP HOP CARAGUÁ BEATS - 2024.**, publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, de 30 de setembro de 2024, e torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos inscritos **SELECIONADOS** abaixo relacionados, para comparecer do dia 28/10 à 01/11/2024 de 2024, a partir das 14h, local: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC- Rua: Santa Cruz, nº396 Centro.

SELECIONADOS

Marcelo da Silva Santos (Cervejaria Guanandi)
Camila Tiezzi Pedroso (Atlântic Buerger)

Caraguatatuba, 24 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente
Matrícula 334

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº. 59, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA A 3ª MOSTRA COLETIVA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DE 2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba-, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, através da Comissão de Seleção do Edital nº 56, de 24 de setembro de 2024, nomeada pela Portaria nº 122, de 9 de outubro de 2024, em atendimento ao item 10 deste edital, **HOMOLOGA** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA A 3ª MOSTRA COLETIVA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba nº 1.409 de 27 de setembro de 2024, e torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos inscritos **SELECIONADOS**,

CONVOCAÇÃO

Os selecionados devem, a partir desta publicação, fazer a entrega das obras ao local da exposição, o Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, localizado na Praça Cândido Mota, 72, centro. As entregas devem ser feitas até a terça-feira dia 29 de outubro.

Selecionados

	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Carla Oliveira Terra	Convocado
2	Tânia Vaz Pallante	Convocado
3	Amauri Rodrigues da Silva	Convocado
4	Ana Lucia Soares Pinheiro	Convocado
5	Akemy Modesto Hayashi	Convocado
6	Lizete a Conceição Alves	Convocado
7	FRANCISCO DE SOUZA NETO	Convocado
8	Maria Cecília Ruiz	Convocado
9	Maria Luiza Vanderstappen	Convocado
10	Aparecido Emanuel Terra	Convocado
11	clara delia del Pilar Martin Milla	Convocado
12	Fortunatatrendo1@gmail.com	Convocado
13	Mariângela Pereira de Castro	Convocado
14	Marilda Santana de Souza	Convocado
15	Isabel Cristina dos Santos	Convocado
16	Yoko Yano Mendes	Convocado
17	Aparecida Aguilar Cobo	Convocado
18	Maria Donizeti Sandim Machado	Convocado
19	Maria de Lourdes Camilo Nascimento	Convocado
20	Sérgio Roberto Martins	Convocado
21	Maria Marta Moreira Avelar	Convocado
22	Pedro Henrique de lima e Silva	Convocado
23	Rosa eli Figueiredo Bingtson	Convocado
24	Carlos Manuel Franco	Convocado

Comissão de Seleção do Edital nº 59, de 27 de setembro de 2024, (Portaria nº 118, de 27 de setembro de 2024)

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 61/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE CINE, FOTO, VÍDEO, SOM, RÁDIO, TV E NOVAS MÍDIAS

Considerando necessidade de realização de eleições para Coordenação da Comissão Municipal Setorial de CINE, FOTO, VÍDEO, SOM, RÁDIO, TV E NOVAS MÍDIAS (titular, suplente e secretário), ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer às funções de Coordenação da Comissão em tela, para a reunião que se realizará no **dia 13 (treze) de novembro de 2024**, às 17h (primeira chamada), e 17h30min (segunda chamada), na FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, endereço Rua Santa Cruz, nº. 396 - Centro - Caraguatatuba/SP, cuja pauta segue abaixo:

- ✓ Manifestação das chapas interessadas em concorrer às funções de Coordenação da respectiva Comissão (titular, suplente e secretário);
- ✓ Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;
- ✓ Votação para eleição da chapa de Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas (titular, suplente e secretário).

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC